## PREFETURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA » C

CNPJ: 44.493.575/0001-69/
Rua Liyino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000/- Florínea-Sl
Tel, (18) 3377-1122 - Fax: (18) 3377-1206/- e-mail; pmflor@femanet.com,

## DECRETO Nº 036/2007.

(DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II, EM CLASSES OU TURMAS)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, e de acordo com o artº. 12, item IV, artº. 53º, item I, artº. 110º, da Lei Complementar nº 135/2005 de 29/12/2005, Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Florínea.

## DECRETA:

Artº 1º- A jornada semanal de trabalho da Professora de Educação Física, classificado como PEB II, Valma Helena do Nascimento, RG. nº 14.884.163 SSP/SP, enquadrada na Escala de Vencimentos da Classe de Docente – Anexo III, do Estatuto Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Florínea, na Faixa 2 e no Nível B, será de 24 horas, sendo 20 horas em atividades com alunos, 02 horas cumpridas na unidade escolar (HTPC) em horário diverso da regência de classe ou turma e 02 horas em local de livre escolha (HTPL).

Artº 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Florínea, 04 de junho de 2007.

Engo. Agro. Valter Gervazioni

REGISTRADO E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros Gerente Municipal Administrativo e Fazendário